



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

## LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 14 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Universitários de Açailândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSUNA – Associação dos Universitários de Açailândia**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, localizada na Rua Goiás, 759, Centro, devidamente inscrita no CNPJ. nº 07.300.997/0001-44 e Estatuto Social registrado no Livro A-4, folha 183, sob o nº 843, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Comarca.

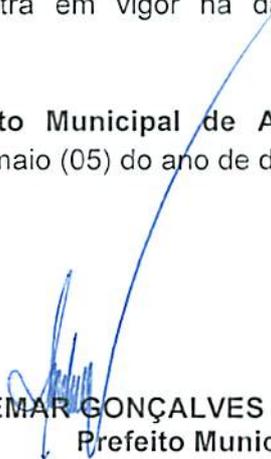
**Art. 2º** A entidade ora declarada de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior.

**Art. 3º** Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública previstos nesta Lei na hipótese da entidade:

- I – deixar de cumprir a exigência contida no artigo anterior;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- III – modifique seu Estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação em cartório, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dez (2010).

  
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Declaro que o presente ato foi afixado no local de costume para os efeitos de publicação.  
Açailândia-MA 14/05/2010  
